



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA
LEI Nº 733

De 25 de maio de 1959

Declara de utilidade pública, o Asilo de Mendicidade de Araraquara.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 18 de maio de 1959, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, o Asilo de Mendicidade de Araraquara, para todos os fins e efeitos.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 25 (vinte e cinco) de Maio de 1959 (mil, novecentos e cinquenta e nove).-

ROMULO LUIZ
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

DR CANDIDO DE BARROS
-Diretor da Diretoria do
Expediente e Pessoal-

Registrada à fl.464, do livro competente nº2.-

Publicada no jornal local "O IMPARCIAL", de 28 de maio de 1959; número 6954.

*Aut. Hommio Sapetto
por lei 14/59
12/28/59*